

Santa Terezinha – PE. Valor: R\$ 492.846,20. Abertura da sessão pública: 09h15min horas do dia 26 de março de 2025 no Departamento de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, situada na Avenida José Romão Araújo, nº 205, Centro, CEP nº 56750-000. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, [santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br), dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 10/03/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Agente de Contratação.

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:FA2AA0B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 636/2025.**

Ementa: Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento inicial da carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando a compatibilidade com o piso Salarial Nacional, fica reajustado em **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)**.

§1º - Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal são os constantes no Anexo Único desta Lei (Tabela).

§2º – O vencimento-base em nenhuma hipótese pode ser inferior ao valor definido nacionalmente como piso salarial dos profissionais do magistério, obedecida a respectiva proporcionalidade de carga horária.

Art. 2º - O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

Art. 3º - Em qualquer hipótese será observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundas das transferências constitucionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 10 de março de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:32ECF761

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025**

SANTA TEREZINHA - PE 28 fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras (1ª CMSTT).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, a realizar-se no dia 02 de abril de 2025 na **Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE**, com tema **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**.

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Município de Santa Terezinha/PE, será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

Art. 4º O Regimento Interno e Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do município de Santa Terezinha/PE será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha/PE.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do município de Santa Terezinha/PE ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Santa Terezinha/PE.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha/PE, Estado da Pernambuco, em 28 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:114B9925

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO
BENTO DO UNA - UNATTRAN
ERRATA - PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº
021/2025-DP**

Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público para o cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal (GCM) e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022 e tendo em vista a aprovação em concurso público da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTHONIO MHARCOS LIMA DA SILVA**, para o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado em 01 de novembro de 2024, através do Decreto Municipal nº 120/2024, e CONVOCA para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, com sede na Avenida Prefeito José Cadete de Almeida Calado, nº 119, centro, São Bento do Una, para assumir o cargo para qual obteve aprovação:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 5º lugar

Art. 2º - A posse do cargo só será deferida no caso de apresentar os documentos exigidos no capítulo 21 e comprovar as condições previstas no Edital nº 001/2023 e na Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Una – PE, 10 de março de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

De acordo,

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B832187B

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
ERRATA - PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 028/2025-DP

Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público para o cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal (GCM) e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022 e tendo em vista a aprovação em concurso público da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EMERSON BEZERRA DA SILVA**, para o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado em 01 de novembro de 2024, através do Decreto Municipal nº 120/2024, e CONVOCA para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, com sede na Avenida Prefeito José Cadete de Almeida Calado, nº 119, centro, São Bento do Una, para assumir o cargo para qual obteve aprovação:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 14º lugar

Art. 2º - A posse do cargo só será deferida no caso de apresentar os documentos exigidos no capítulo 21 e comprovar as condições previstas no Edital nº 001/2023 e na Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Una – PE, 10 de março de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

De acordo,

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B3A807BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 037/2025 - PROC. 040/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 037/2025 – Processo 040/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024 – ARP 021/2024 - Pref.
Contrato nº037/2025 – Processo 040/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer materiais de madeira, para as secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, fornecendo uma variedade de produtos, incluindo, tábuas, vigas, painéis e outros itens de madeira, todos conforme as normas técnicas e padrões de qualidade vigentes, da secretaria de infraestrutura, neste Município. Contratado (a) **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R\$ 49.388,20 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 24/02/2025 a 24/02/2026 -

São Bento do Una, 24/02/2025 –

LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:551F1040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025 - PROC. 020/2024 - PREG. ELET. 017/2024 - PROC. ADM. 004/2024 - ADESÃO 004/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 012/2025 – Processo 020/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024 – Processo Administrativo 004/2024 – Termo de Adesão 004/2024ARP 040/2024 - FMAS.
Contrato nº012/2025 – Processo 020/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de panificados, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município. Contratado (a) **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME**; inscrita no CNPJ: sob o nº 17.020.352/0001-01. Valor Global R\$ 56.094,70 (cinquenta e seis mil noventa e quatro reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/02/2025 a 27/02/2026 - São Bento do Una, 27/02/2025 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2DC6CA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 033/2023 - PROC. 003/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 033/2023 – PROC. 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 033/2023; Aditivo de PRORROGAÇÃO do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias flores, capelas, velas e demais serviços, incluindo traslado, para atender as demandas do Fundo Municipal de